



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 35/19-P

Brasília, 24 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 85/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 16 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, cópias de inteiro teor de todas as atas e documentos congêneres do Comitê de Enquadramento e Crédito e Mercado de Capitais, referentes aos anos de 2003 a 2015.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº 85/2019

(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Requer a solicitação, ao BNDES, de cópias de inteiro teor de todas as atas e documentos congêneres do Comitê de Enquadramento e Crédito e Mercado de Capitais, referentes aos anos de 2003 a 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES cópias de inteiro teor de todas as atas e documentos congêneres do Comitê de Enquadramento e Crédito e Mercado de Capitais, referentes aos anos de 2003 a 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada com a finalidade de “investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES),



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, e relacionados à internacionalização de empresas brasileiras”.

O Comitê de Enquadramento e Crédito e Mercado de Capitais (CEC) do BNDES é o comitê responsável por apreciar consultas recebidas pelo Banco e deliberar sobre outros assuntos de crédito. Assim, delibera o enquadramento de operações, encaminhando-as ao departamento da área operacional responsável pela análise do projeto de apoio financeiro. É imprescindível, portanto, que esta CPI acesse e avalie o teor desses documentos, que sintetizam as decisões do CEC, a fim de se compreender o contexto e a motivação das decisões de enquadramento.

Amparado em tais argumentos, peço o apoio dos nobres colegas Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, de de 2019.

General Girão
Deputado Federal – PSL/RN